



# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

*36*  
*Câmara*

= LEI Nº 1.353, DE 26 DE AGOSTO DE 1980 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ARTIGO DE LEI Nº 1.230,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A redação inicial do artigo 1º, da Lei nº 1.230, de 22 de dezembro de 1977, que é "FICA CONSIDERADA ZONA URBANO INDUSTRIAL", passa a ser: "FICA CONSIDERADA ZONA URBANA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1980.

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de agosto de 1980.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=